



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI N° 633 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO 13 DE JUNHO P.A CABUREY COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto à Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO 13 DE JUNHO P.A CABUREY, fundada em 25 de Junho de 2011, com sede no Lote nº 56 do P.A. Caburey, neste município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com registro no Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Itaquiraí, protocolado sob o nº 585, no Livro A-1, de 13 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.409/0001-82.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, 17 de dezembro de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal